

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**(SEPLAG/AL)**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS (CBM/AL)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA A ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) E AO CURSO DE**  
**FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**EDITAL Nº 2 – CBM/AL, DE 15 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna públicas as **alterações a seguir especificadas** no Edital nº 1 – CBM/AL, de 21 de maio de 2026, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

- a) a **retificação** de textos constantes do **caput** e dos itens **2** e **19**, bem como dos subitens **1.6, 6.4.1.3, 6.4.1.6, 8.11.7, 10.1.1, 10.2.1, 10.5, 13.8, 14.1.1, 16.2** e **16.3**;
- b) a **inclusão** da alínea “v” no item subitem **3.1** e dos subitens **5.3.1.1, 6.4.1.2.1, 6.4.1.2.2, 8.11.6.1.1, 10.1.1.1, 14.1.1.1, 16.2.1, 16.3.1**;
- c) a **retificação** de quadros constantes dos subitens **4.1, 8.11.6, 10.1** e **10.2**;
- d) a **substituição** integral do **Anexo III**.

[...]

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL), tendo em vista o disposto na Constituição do Estado de Alagoas, de 5 de outubro de 1989; na Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e suas alterações; na Lei Estadual nº 6.568, de 6 de janeiro de 2005; na Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações; **na Lei Estadual nº 9.905, de 21 de maio de 2026**; e na Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, torna pública a realização de concurso público para a admissão ao Curso de Formação de Oficiais e ao Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBM/AL), mediante as condições estabelecidas neste edital.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

[...]

1.6 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Constituição do Estado de Alagoas, à Lei Estadual nº 5.346/1992, e suas alterações, à Lei nº 6.568/2005, à Lei Estadual nº 7.444, de 28 de dezembro de 2012, **à Lei Estadual nº 9.905/2026**, à Lei nº 14.751/2023 e às demais leis/decretos/regulamentos que regem a carreira militar.

[...]

## **2 DOS CARGOS**

### **2.1 CARGO 1: OFICIAL DE ESTADO-MAIOR**

[...]

#### **2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

[...]

c) **na condição de 2º Tenente e durante toda a carreira militar**: gerenciar recursos humanos e logísticos; planejar e comandar ações e operações de bombeiro militar; realizar serviços de prevenção e extinção de

incêndios; realizar serviços de busca e salvamento (aéreo, terrestre, aquático e em altura); executar ações de atendimento pré-hospitalar e socorros de urgência; realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência; conduzir e operar viaturas; exercer atividades na banda de música; **exercer atividades administrativas e outras atribuições compatíveis com as competências da Diretoria de Saúde da corporação**; realizar atividades de segurança contra incêndio e pânico; executar atividades de defesa civil; executar as ações de segurança pública no âmbito das atividades de bombeiro militar; realizar pesquisas técnico-científicas, com vistas à obtenção e ao desenvolvimento de produtos e processos voltados para a atividade de bombeiro militar; promover e participar de campanhas educativas direcionadas à comunidade em sua área de atuação; fiscalizar, na área de sua competência, o cumprimento da legislação referente à prevenção contra incêndio e pânico e outras atividades determinadas pelas autoridades competentes; realizar serviços de limpeza e manutenção de dependências, viaturas, materiais e equipamentos; realizar serviços administrativos inerentes à atividade bombeiro militar; cumprir todas as leis, decretos, normas e regulamentos aplicados ao CBM/AL.

[...]

## **2.2 CARGO 2: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS**

### **2.2.1 CARGO 2: SOLDADO – QUALIFICAÇÃO: QPBM/1**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação ou órgão competente; e CNH válida, no mínimo, na categoria “b”, **sem restrições** (a qual deverá ser comprovada até o ato da matrícula no curso de formação).

[...]

### **2.2.2 CARGO 2: SOLDADO – QUALIFICAÇÃO: QPBM/2**

[...]

### **2.2.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES COMUNS DO QUADRO DE PRAÇAS:**

[...]

b) **após a conclusão do CFP, durante toda carreira militar:** realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios; realizar serviços de busca e salvamento (aéreo, terrestre, aquático e em altura); executar ações de atendimento pré-hospitalar e socorros de urgência; conduzir e operar viaturas; exercer atividades na banda de música; **exercer atividades administrativas e outras atribuições compatíveis com as competências da Diretoria de Saúde da corporação**; realizar atividades de segurança contra incêndio e pânico; executar atividades de defesa civil; executar as ações de segurança pública no âmbito das atividades de bombeiro militar; realizar pesquisas técnico-científicas, com vistas à obtenção e ao desenvolvimento de produtos e processos voltados para a atividade bombeiro militar; promover e participar de campanhas educativas direcionadas à comunidade em sua área de atuação; fiscalizar, na área de sua competência, o cumprimento da legislação referente à prevenção contra incêndio e pânico e outras atividades determinadas pelas autoridades competentes; realizar serviços de limpeza e manutenção de dependências, viaturas, materiais e equipamentos; realizar serviços administrativos, tais como: auxiliar de serviços gerais; auxiliar de tesouraria e finanças; auxiliar de provisionamento; auxiliar de almoxarifado; auxiliar de serviço de manutenção; auxiliar de arquivo; auxiliar de serviço de inteligência; digitador; armeiro; auxiliar de relações públicas; e outros serviços inerentes à atividade administrativa que sejam determinados pelos superiores hierárquicos; cumprir todas as leis, decretos, normas e regulamentos aplicados ao CBM/AL.

[...]

### 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, mediante matrícula no Curso de Formação de Oficiais (CFO) ou no Curso de Formação de Praças (CFP):

[...]

u) não possuir tatuagens visíveis, quando em uso dos diversos uniformes, de suásticas, de obscenidades e de ideologias terroristas ou que façam apologia à violência, às drogas ilícitas ou à discriminação de raça, credo, sexo ou origem;

v) observar e atender o disposto na Portaria/CBMAL nº 194, de 15 de maio de 2026.

### 4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo	Qualificação	Vagas imediatas			Cadastro de reserva (CR)			Total (vagas imediatas + CR)
		AC	PPIQ	Total	AC	PPIQ	Total	
Cargo 1: Oficial de Estado-Maior	–	18	4	22	18	4	22	44
Cargo 2: Soldado	QPBM/1	84	21	105	84	21	105	210
	QPBM/2	36	9	45	36	9	45	90

[...]

5.3.1 As vagas reservadas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo.

**5.3.1.1** No Cargo 2: Soldado, deverá ser observada a qualificação escolhida pelo candidato (QPBM/1 e QPBM/2) para fins de preenchimento das vagas de que trata o subitem 5.3.1 deste edital.

[...]

### 6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

[...]

**6.4.1.2.1** Para o Cargo 2: Soldado, a solicitação de inscrição deverá indicar a qualificação pretendida pelo candidato (QPBM/1 ou QPBM/2), não sendo permitida mais de uma inscrição para o mesmo cargo em qualificações distintas.

**6.4.1.2.2** Para o Cargo 2: Soldado, a participação do candidato no concurso público, sua classificação em todas as etapas e eventual nomeação ficarão vinculadas à qualificação escolhida no ato da inscrição (QPBM/1 ou QPBM/2), não sendo permitida alteração posterior da qualificação selecionada, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste edital.

**6.4.1.3** Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cargo, e **dentro do cargo de Soldado a mudança de sua qualificação**, opção de atendimento especializado, sistema de concorrência e cidade de realização das provas objetivas e discursiva.

[...]

6.4.1.6 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, **devendo o candidato ao Cargo 2: Soldado atender aos requisitos por qualificação**, por ocasião da matrícula do curso de formação.

[...]

## 8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

[...]

8.11.6 Serão considerados **aprovados** nas provas objetivas os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.5 deste edital e **mais bem classificados**, de acordo com as notas nas provas objetivas e conforme os seguintes quantitativos, respeitados os empates na última posição:

Cargo	Qualificação	AC	PPIQ
Cargo 1: Oficial de Estado-Maior	–	176	44
Cargo 2: Soldado	QPBM/1	840	210
	QPBM/2	360	90

[...]

**8.11.6.1.1** Para o cargo de Soldado, deverá ser observada, adicionalmente, a distribuição de vagas de acordo com a qualificação escolhida pelo candidato (QPBM/1 e QPBM/2), nos termos deste edital.

[...]

8.11.7 Os candidatos aprovados nas provas objetivas, na forma dos subitens 8.11.6, 8.11.6.1 e **8.11.6.1.1** deste edital, serão ordenados por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas  $P_1$  e  $P_2$ , e listados em ordem alfabética.

[...]

## 10 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1 Serão convocados para o teste de aptidão física os candidatos aprovados e mais bem classificados na prova discursiva, considerando-se a soma das notas finais nas provas objetivas e na prova discursiva, conforme os seguintes quantitativos, respeitados os empates na última posição:

Cargo	Qualificação	AC	PPIQ
Cargo 1: Oficial de Estado-Maior	–	141	35
Cargo 2: Soldado	QPBM/1	672	168
	QPBM/2	288	72

[...]

**10.1.1.1** Para o cargo de Soldado, deverá ser observada, adicionalmente, a distribuição de vagas de acordo com a qualificação escolhida pelo candidato (QPBM/1 e QPBM/2), nos termos deste edital.

[...]

10.2 O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, consistirá de **cinco** provas, a serem realizadas em **três dias** distintos, com **intervalo de 24 horas de descanso** entre os dias de aplicação, independentemente

da ordem dos exercícios nos respectivos dias, nos termos definidos no Anexo III deste edital, conforme o quadro a seguir.

Dia	Prova	Unidade/medida	Masculino	Feminino
1º	Barra fixa (masculino)/isometria (feminino)	Repetições/Tempo	6 repetições	12 segundos e <b>finalização com extensão total de cotovelos empunhando barra fixa</b>
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

10.2.1 O teste de aptidão física visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o curso de formação e para desempenhar as tarefas típicas da atividade bombeiro-militar, em conformidade com o disposto na Portaria CBM/AL nº 290/2023, e suas alterações, **na Portaria nº 185/2026**, na Lei Estadual nº 5.346/1992, e suas alterações, e na Lei Federal nº 14.751/2023.

[...]

10.5 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca examinadora, formada por **bombeiros** militares de Alagoas.

[...]

### **13 DA AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE**

[...]

13.8 Será considerado contraindicado e eliminado do concurso o candidato que:

[...]

m) apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida pregressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura no cargo público de bombeiro militar, que são:

[...]

X – histórico de conduta violenta ou agressiva;

XI – demitido de cargo público no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas municipal, estadual ou federal;

XII – comportamento desabonador nas forças armadas ou em qualquer uma das forças auxiliares;

XIII – excluído ou licenciado ou a bem da disciplina nas forças armadas ou qualquer força auxiliar;

XIV – candidato que tenha sido flagrado em qualquer outro concurso em conduta fraudulenta;

XV – registros policiais nos últimos 10 anos que tenham gerado denúncia na condição de imputado;

XVI – embriaguez contumaz;

XVII – possuir histórico como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da constituição federal ou ao estado democrático de direito.

[...]

## **14 DO EXAME TOXICOLÓGICO**

[...]

**14.1.1.1** Para o cargo de Soldado, deverá ser observada, adicionalmente, a distribuição de vagas de acordo com a qualificação escolhida pelo candidato (QPBM/1 e QPBM/2), nos termos deste edital.

[...]

## **16 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

[...]

**16.2.1** Para o cargo de Soldado, a classificação final observará, além da ordem decrescente das notas finais no concurso, a qualificação escolhida pelo candidato (QPBM/1 e QPBM/2), em conformidade com a distribuição de vagas e demais disposições previstas neste edital.

[...]

**16.3.1** Para o cargo de Soldado, a classificação final observará, além da ordem decrescente das notas finais no concurso, a qualificação escolhida pelo candidato (QPBM/1 e QPBM/2), em conformidade com a distribuição de vagas e demais disposições previstas neste edital.

[...]

## **19 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

[...]

### **19.3 CONHECIMENTOS GERAIS**

[...]

### **19.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **19.4.1 CARGO 1 – OFICIAL DE ESTADO MAIOR**

[...]

#### **19.4.2 CARGO 2: SOLDADO (QPBM/1 E QPBM/2)**

[...]

## **ANEXO III**

### **PROTOCOLO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

As provas do Teste de Aptidão Física deverão ser realizadas em obediência ao seguinte protocolo de execução.

#### **1 TRAÇÃO NA BARRA FIXA/ISOMETRIA**

##### **1.1 Tração na Barra Fixa (candidatos do sexo masculino)**

1.1.1 **Objetivo:** avaliar a força dos membros superiores.

1.1.2 **Desempenho mínimo:** seis repetições.

1.1.3 **Condições de execução:**

**1.1.3.1 Posição inicial:** o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente). As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.

**1.1.3.2 Execução:**

**Tempo 1:** após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços até que o queixo ultrapasse completamente a linha superior da barra, estando a cabeça na posição natural, olhando para frente, sem hiperextensão do pescoço e sem apoiar o queixo na barra.

**Tempo 2:** deverá descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição.

**1.1.3.3 Observações:**

- a) não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima;
- b) o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, não havendo limite de tempo;
- c) não será permitida a utilização de impulsos para passagem do queixo na barra.

**1.1.3.4 Causa de eliminação:** não atingir o desempenho mínimo estabelecido.

**1.1.3.5 Número de tentativas:** uma.

**1.1.4 Equipamento:** barra fixa metálica ou madeira com diâmetro máximo de 1,5 polegadas, paralela ao solo.

## **1.2 Barra Fixa/Isometria (candidatas do sexo feminino)**

**1.2.1 Objetivo:** avaliar a força dos membros superiores.

**1.2.2 Desempenho mínimo:** 12 segundos e finalização com extensão total de cotovelos empunhando a barra fixa.

**1.2.3 Condições de execução:**

**1.2.3.1 Posição inicial:** a candidata deverá empunhar a barra com a pegada em pronação (palma da mão para frente) ou supinação (palma da mão voltada para si) e os cotovelos flexionados, com o queixo completamente acima da linha superior da barra, estando a cabeça na posição natural, olhando para frente, sem hiperextensão do pescoço e sem apoiar o queixo na barra. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático. A candidata é colocada na posição inicial com auxílio externo.

**1.2.3.2 Execução:**

**Tempo 1:** após a ordem de iniciar, a candidata terá no máximo cinco segundos para se pendurar na barra, momento em que será retirado o auxílio externo e iniciado o tempo, devendo permanecer com os cotovelos flexionados e com o queixo completamente acima da linha superior da barra, estando a cabeça na posição natural, olhando para frente, sem hiperextensão do pescoço e sem apoiar o queixo na barra. Sendo contabilizado o tempo que a candidata permanecer nessa posição.

**Tempo 2:** após sair da posição do tempo 1, momento em que será finalizado o cronômetro, a candidata deverá realizar a extensão total dos cotovelos (respeitando as limitações articulares individuais), para depois se retirar/soltar da barra, indo de encontro ao chão, quando será completado o exercício.

**1.2.3.3 Observações:**

- a) só será computado o tempo em que a candidata permanecer na posição inicial sem auxílio externo;

- b) o exercício só finaliza após extensão total do cotovelo segurando na barra;
- c) não será permitida a utilização de impulsos para manutenção do queixo na barra.

1.2.3.4 **Causa de eliminação:** não atingir o desempenho mínimo estabelecido e soltar a barra fixa antes da extensão total dos cotovelos.

1.2.3.5 **Número de tentativas:** uma.

1.2.4 **Equipamento:** barra fixa metálica ou madeira com diâmetro máximo de 1,5 polegadas, paralela ao solo.

## **2 FLEXÃO E EXTENSÃO DE BRAÇOS NO SOLO**

### **2.1 Flexão e extensão de braços no solo com quatro apoios (candidatos do sexo masculino)**

2.1.1 **Objetivo:** avaliar a força dos membros superiores.

2.1.2 **Desempenho mínimo:** 26 repetições.

2.1.3 **Condições de execução:**

2.1.3.1 **Posição inicial:** mãos apoiadas no solo, dedos voltados para frente, braços paralelos e estendidos na mesma linha dos ombros com os cotovelos voltados para trás, tronco alinhado com o quadril e as pernas e pés apoiados no solo, levemente unidos.

2.1.3.2 **Execução:**

**Tempo 1:** o candidato deverá abaixar o tronco, o quadril e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo, mantendo os cotovelos para trás, afastados, no máximo, a 45º do tronco, até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas.

**Tempo 2:** o candidato deverá estender novamente os braços, erguendo, ao mesmo tempo, o tronco, o quadril e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição.

2.1.3.3 **Observações:**

- a) não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima;
- b) a execução do exercício deverá ser contínua, não sendo permitido qualquer tipo de pausa;
- c) o ritmo das flexões de braços é opção do candidato, não havendo limite de tempo.

2.1.3.4 **Causa de eliminação:** não atingir o desempenho mínimo estabelecido.

2.1.3.5 **Número de tentativas:** uma.

2.1.4 **Equipamento:** opção de colchonete/tatame.

### **2.2 Flexão e extensão de braços no solo com seis apoios (candidatas do sexo feminino)**

2.2.1 **Objetivo:** avaliar a força dos membros superiores.

2.2.2 **Desempenho mínimo:** 32 repetições.

2.2.3 **Condições de execução:**

2.2.3.1 **Posição inicial:** mãos apoiadas no solo, dedos voltados para frente, braços paralelos e estendidos na mesma linha dos ombros com os cotovelos voltados para trás, tronco alinhado com o quadril e os joelhos, com os joelhos e os pés apoiados no solo, mantendo os pés levemente unidos.

2.2.3.2 **Execução:**

Tempo 1: a candidata deverá abaixar o tronco, o quadril e a parte superior do membro inferior (coxa) ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo, mantendo os cotovelos para trás, afastados, no máximo, a 45º do tronco, até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas.

Tempo 2: a candidata deverá estender novamente os braços, erguendo, ao mesmo tempo, o tronco, o quadril e a parte superior do membro inferior (coxa) até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição.

#### 2.2.3.3 Observações:

- a) não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima;
- b) a execução do exercício deverá ser contínua, não sendo permitido qualquer tipo de pausa;
- c) o ritmo das flexões de braços é opção da candidata, não havendo limite de tempo.

2.2.3.4 **Causa de eliminação:** não atingir o desempenho mínimo estabelecido.

2.2.3.5 **Número de tentativas:** uma.

2.2.4 **Equipamento:** colchonete/tatame.

### 3 FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA TOCANDO OS COTOVELOS NOS QUADRÍCEPS (CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO)

3.1 **Objetivo:** avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen.

3.2 **Desempenho mínimo:** Masculino: 42 repetições. Feminino: 36 repetições.

#### 3.3 Condições de execução:

3.3.1 **Posição inicial:** deitado em decúbito dorsal, braços cruzados no peito, mãos tocando os ombros, joelhos flexionados a 90°, com apoio nos pés.

#### 3.3.2 Execução:

**Tempo 1:** o(a) candidato(a) deverá flexionar o abdômen, elevando o tórax e tocando os cotovelos em qualquer parte da coxa, mantendo as mãos sobre os ombros, devendo a planta dos pés, o quadril e o glúteo permanecerem totalmente no solo.

**Tempo 2:** deverá retornar à posição inicial até o contato da região escapular com o solo, momento em que será contabilizada uma repetição.

#### 3.3.3 Observações:

- a) não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima;
- b) o tempo máximo permitido para a execução das repetições é de um minuto.

3.3.4 **Causa de eliminação:** Não atingir o desempenho mínimo estabelecido.

3.3.5 **Número de tentativas:** uma.

3.4 **Equipamento:** colchonete/tatame e cronômetro.

### 4 CORRIDA DE 1.600 METROS (CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO)

4.1 **Objetivo:** avaliar indiretamente a resistência aeróbica.

4.2 **Desempenho mínimo:** Masculino: até oito minutos. Feminino: até nove minutos.

#### 4.3 Condições de execução:

4.3.1 **Posição inicial:** livre.

4.3.2 **Execução:** o avaliador comandará o início do teste (comando “Atenção! Vai!” ou apito) e, concomitantemente, acionará o cronômetro. O candidato deverá percorrer a distância total de 1.600m para concluir o teste, sendo então registrado seu tempo final.

4.3.3 **Observações:**

a) caso o candidato queime a largada, ou seja, saia antes da ordem do avaliador, o mesmo repetirá o teste;

b) se o candidato queimar a largada pela segunda vez será, imediatamente, eliminado.

4.3.4 **Causas de eliminação:** não atingir o desempenho mínimo estabelecido ou queimar a largada por duas vezes.

4.3.5 **Número de tentativas:** uma.

4.4 **Equipamentos:** área plana demarcada, cronômetro e apito.

## **5 NATAÇÃO DE 50 METROS EM PISCINA (CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO)**

5.1 **Objetivo:** Avaliar a capacidade de locomoção em meio aquático.

5.2 **Desempenho mínimo:** Masculino: até 51 segundos. Feminino: até 57 segundos.

5.3 **Condições de execução:**

5.3.1 **Posição inicial:** livre, estando o candidato dentro da piscina, segurando na borda, ou em cima do bloco.

5.3.2 **Execução:** o avaliador comandará o início do teste (comando “Atenção! Vai!” ou apito) e, concomitantemente, acionará o cronômetro. O candidato deverá nadar em estilo livre, à máxima velocidade, a distância total de 50m para concluir o teste, sendo então registrado seu tempo final.

5.3.3 **Observações:**

a) caso o candidato queime a largada, ou seja, saia antes da ordem do avaliador, o mesmo repetirá o teste;

b) se o candidato queimar a largada pela segunda vez será, imediatamente, eliminado;

c) o traje para este teste será: sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino;

5.3.4 **Causas de eliminação:** Não atingir o desempenho mínimo estabelecido; queimar a largada por duas vezes; pisar ou apoiar com os pés no fundo da piscina; ou segurar nas bordas ou raias.

5.3.5 **Número de tentativas:** uma.

5.4 **Equipamentos:** piscina de 50 ou 25 metros, cronômetro e apito.

[...]

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**

Secretária Interina do Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio